



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.<sup>a</sup>

Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 34.º A

Contratação de psicólogos para os Estabelecimentos Prisionais

- 1 – São criadas vagas para admissão, até ao final do primeiro trimestre de 2021, de 50 psicólogos para os estabelecimentos prisionais, de acordo com o levantamento de necessidades efetuado pela Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
- 2 – O provimento das vagas prevista no presente artigo efetua-se mediante a celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado.
- 3 – A responsabilidade pela abertura dos concursos e provimento das vagas é da responsabilidade da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, ficando para esta efeito dispensada de obter autorizações dos membros do Governo.

Assembleia da República, 12 de novembro de 2020

Os Deputados,

António Filipe, Alma Rivera, Duarte Alves, João Oliveira, Paula Santos, Ana Mesquita,  
Diana Ferreira, Bruno Dias, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota justificativa:

No âmbito das finalidades das penas e das medidas de segurança, o artigo 40.º do Código Penal, estipula que «A aplicação de penas e de medidas de segurança visa a proteção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade. E que em caso algum a pena pode ultrapassar a medida da culpa.». O nosso sistema jurídico e o direito penal, em particular, consagram a ideia de que a pena tem finalidades exclusivamente preventivas (de prevenção geral ou especial, positiva ou negativa) e nunca meramente retributivas.

Por isso, a persecução da reinserção social pressupõe que, sob a tutela da Direção-Geral de Reinserção Social e Sistema Prisional (DGRSSP) todos os meios sejam investidos na ressocialização.

Nestes processos é fundamental a intervenção dos vários agentes e técnicos especializados. Os psicólogos são essenciais nos processos de ressocialização, nomeadamente no que concerne aos Programas Dirigidos a Agressores de Violência Doméstica, programas esses com elevados níveis de sucesso que urge aprofundar e ampliar.

A Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídio em Violência Doméstica, que faz a análise situações de homicídio ocorrido em contexto de violência doméstica e que tenham sido já objeto de decisão judicial, visando retirar conclusões e produzir recomendações às entidades com intervenção neste domínio, conclui também a necessidade de fomentar uma maior adesão ao programa VIDA (dirigido a agressores de violência doméstica em contexto prisional) e a capacidade da sua implementação, para que a pena possa assegurar não apenas a proteção de bens jurídicos e a defesa social, mas também a finalidade de “reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável”, evitando a reincidência e novas vítimas.

A DGRSSP muito recentemente tornou público que estarão em falta 50 psicólogos no Sistema Prisional para poder assumir cabalmente o trabalho necessário nesta frente.

Dada a urgência de combate ao crime da violência doméstica, como à criminalidade em geral, a perceção do sucesso destes processos e a necessidade de meios apropriados, é de maior importância que esses 50 profissionais sejam assumidos.